

O Chefe do Departamento de Artes, no uso de suas atribuições previstas na Resolução no. 66- A/16 – CEPE, torna pública as orientações, procedimentos e pontos relacionados às etapas avaliativas do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento na carreira de Magistério Superior na classe de Professor A - Adjunto A, Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento: Percepção Musical e Percussão, objeto do Edital no. 301/22-PROGEPE, retificado pelo Edital nº. 307/22-PROGEPE, de interesse do Departamento de Artes, conforme as alíneas do presente edital.

1. DATAS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES

- 1.1. Instalação de banca (presencial): 11 de abril, às 8h.
- 1.2. Prova Escrita (presencial): 11 de abril, às 8h30.
- 1.3. Leitura Prova Escrita (presencial): 11 de abril, a partir das 14h30.
- 1.4. Prova Prática (presencial): 12 de abril, a partir das 13h30.
- 1.5. Sorteio dos Pontos da Prova Didática (presencial): ao final da prova prática, cada candidato realiza o sorteio do ponto referente à Prova Didática.
- 1.6. Prova Didática (presencial): 13 de abril, a partir das 14h30.
- 1.7. Análise de Currículo (banca examinadora): 14 de abril, a partir das 8h30.
- 1.8. Defesa do Currículo e do Projeto de Pesquisa (presencial): 14 de abril, a partir das 14h.
- 1.9. Divulgação do resultado do concurso: 15 de abril, às 10h.

2. PONTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. Pontos para prova Escrita:

1. Interfaces entre a prática instrumental e o desenvolvimento da percepção musical na formação do discente de graduação em música.
2. A utilização de metodologias que utilizam o corpo em movimento no desenvolvimento da percepção e reprodução rítmica, melódica e harmônica.
3. O uso do repertório de diferentes gêneros musicais no ensino da percepção musical em alunos iniciantes e do ensino superior de música.
4. Metodologias contemporâneas para o ensino da percepção musical e suas aplicações em sala de aula.
5. O uso da reprodução, da audição, da leitura, da escrita e da improvisação no desenvolvimento da percepção musical do discente de graduação em música.
6. A utilização de elementos formais, estilísticos e de notação no desenvolvimento da percepção musical.

Para a prova escrita, serão seguidas as diretrizes da Resolução 66A/16, artigo 32, inclusive os critérios de avaliação, a saber:

- I. clareza da exposição dos argumentos e redação adequada; (peso 2)
- II. sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão); (peso 2)
- III. avaliação crítica do tema; (peso 3)
- IV. grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos; (peso 2)
- V. referências bibliográficas utilizadas. (peso 1)

De acordo com a resolução 66A/16, artigo 32, durante a prova escrita o candidato terá o período de uma hora para consultar o material bibliográfico trazido por ele, sendo vedados meios

eletrônicos. Após esse período, o candidato terá até três horas para elaborar o seu texto, sem o auxílio de material de consulta ou rascunho.

2.2. Prova prática:

2.2.1. A prova prática será dividida em duas etapas: a) interpretação instrumental e b) transcrição de ditado rítmico-melódico e leitura rítmico-melódica.

2.2.1.1. Interpretação instrumental.

2.2.1.1.1. Para a realização da prova prática de interpretação instrumental, serão disponibilizados os seguintes instrumentos:

2.2.1.1.1.1. Caixa Clara.

2.2.1.1.1.2. Tímpano (Conjunto de 4 tímpanos: 32, 29, 26 e 23 polegadas, não tendo agulha de afinação em nenhum dos tímpanos).

2.2.1.1.1.3. Vibrafone em fá, 3 oitavas.

2.2.1.1.1.4. Bateria com 1 bumbo, 1 caixa, 2 tons, 1 surdo, 1 chimbau, 1 prato de condução e 1 prato de ataque.

2.2.1.1.2. É obrigatório que cada candidato execute no mínimo quatro peças solo ou solista, de acordo com as seguintes instruções:

2.2.1.1.2.1. uma peça para Caixa Clara. Peça de confronto obrigatória: *Test Claire*, de Jacques Delecluse.

2.2.1.1.2.2. uma peça para Tímpanos, de livre escolha do candidato.

2.2.1.1.2.3. uma peça para Vibrafone, de livre escolha do candidato.

2.2.1.1.2.4. uma peça para instrumentos de percussão, sendo a peça e a instrumentação de livre escolha do candidato. Será disponibilizada uma bateria com as especificações indicadas no item 2.2.1.1.1.4. O candidato que optar por outros instrumentos de percussão deverá trazê-los.

2.2.1.1.3. Um piano ou piano digital estará à disposição dos candidatos, caso os candidatos queiram trazer um pianista colaborador para executar a parte de acompanhamento da peça de percussão solista.

2.2.1.1.4. A etapa de interpretação instrumental deverá ter no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos de duração para cada candidato. Caso seja necessário ampliar o número de peças para atender ao tempo mínimo de prova especificado, o candidato poderá incluir obras para instrumentos de percussão, sendo a peça e a instrumentação, nesse caso, de livre escolha do candidato.

2.2.1.1.5. Não serão disponibilizadas baquetas para tocar os instrumentos, ficando a cargo de cada candidato trazer suas próprias.

2.2.1.1.6. As partituras das peças a serem executadas, quando aplicável, deverão ser entregues para a banca examinadora ao final da leitura da prova escrita, no dia 11 de abril. Serão exigidas 3 cópias impressas e uma cópia em arquivo digital PDF, a ser enviado para o e-mail deartes@ufpr.br com o título "Partituras para a Prova Prática".

2.2.1.2. Transcrição de ditado rítmico-melódico e leitura rítmico-melódica.

2.2.1.2.1. A transcrição de ditado rítmico-melódico consistirá na transcrição, em notação musical, de dois trechos musicais.

2.2.1.2.2. A leitura rítmico-melódica consistirá no solfejo, cantado, de um trecho musical.

2.2.1.2.3. A etapa de transcrição de ditado rítmico-melódico e leitura rítmico-melódica terá duração total de 20 (vinte) minutos e será realizada subsequentemente à prova de interpretação instrumental.

2.2.2. Os critérios de avaliação da prova prática serão divulgados até o primeiro dia de provas, seguindo o contido na resolução 66A/16.

2.3. Pontos para a prova Didática:

2.3.1. A prova didática, realizada pelo candidato em Sessão Pública, constará de uma aula, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, sobre um dos seguintes tópicos, a ser sorteado:

1. A utilização da improvisação rítmica e melódica para o desenvolvimento do domínio rítmico-perceptivo.
2. A utilização da polirritmia e da polifonia para o desenvolvimento da leitura e da escrita musical.
3. Estratégias contemporâneas para o ensino e a aprendizagem de ritmo, altura, harmonia e timbre.
4. Desenvolvimento da percepção de ritmo, altura, harmonia e timbre com suporte tecnológico.
5. A utilização do corpo no ensino e aprendizagem da percepção musical rítmica e melódica.

Para a prova didática serão seguidas as diretrizes da Resolução 66A/16, artigo 34, inclusive os critérios de avaliação, a saber:

- I. domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência (peso 3);
- II. crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade (peso 2);
- III. métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, plano de aula e recursos didáticos, postura da/o professora/r (forma de transmissão e exposição, linguagem) (peso 3);
- IV. referências bibliográficas utilizadas (peso 1);
- V. adequação da exposição ao tempo previsto (peso 1).

3. LOCAL DAS AVALIAÇÕES

As etapas presenciais do referido concurso público serão realizadas no Departamento de Artes da Universidade Federal do Paraná – Rua Coronel Dulcídio, 638, bairro Batel, Curitiba, PR. A única exceção é a prova prática, que será realizada na Sala de Ensaios da Orquestra Filarmônica da UFPR, no Prédio Central da UFPR, terceiro andar – Praça Santos Andrade, 50, Centro Curitiba, PR.

Os membros da banca, amparados pela resolução 66-A/16, alterada pela resolução 31/21 – CEPE, poderão se reunir de maneira remota. A reunião remota ocorrerá preferencialmente por meio da Plataforma Microsoft Teams ou, em caso de impedimento técnico, por meio de outra plataforma semelhante, ficando a escolha ao critério do presidente da banca.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1. A Universidade Federal do Paraná não se responsabiliza pelas despesas de hospedagem e deslocamento dos candidatos;
- 4.2. Informa-se que nas etapas presenciais do certame as atividades que ocorrerem nas instalações físicas da Universidade Federal do Paraná seguirão as orientações sanitárias relacionadas a biossegurança;
- 4.3. Caso haja erratas neste documento, as alterações serão publicadas no site do Setor de Artes, Comunicação e Design;
- 4.4. Casos omissos serão analisados pela Banca Examinadora ou pelas instâncias competentes.

Sem mais, torne-se público o presente edital.

José Estevam Gava
Chefe do Departamento de Artes